

PROJETO DE LEI CM N° 050-01/2017

Altera dispositivo da Lei Municipal N°. 7.955/2007 e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado a alínea “J” ao artigo 1º da Lei n. 7.955/2007 passando vigorar com a seguinte redação:

“J - de denominação não oficial, de interesse da comunidade em legalizá-la”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 22 de maio de 2017.

ILDO PAULO SALVI
VEREADOR
REDE SUSTENTABILIDADE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa permitir a comunidade que tenha denominações de logradouros públicos, não oficiais, e que tenham interesse em preservá-los, de encaminhar junto ao Executivo ou Legislativo projeto propondo a manutenção do mesmo, evitando novas denominações, ou duplicidade, o que tem ocasionado transtornos aos contribuintes.

Com a certeza da aprovação do presente projeto de lei pelos Nobres Pares, antecipamos nossos agradecimentos.

Sala Presidente Tancredo Neves, 22 de maio de 2017.

ILDO PAULO SALVI
VEREADOR
REDE SUSTENTABILIDADE

